

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 17 | Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldov

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldov

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT Nº 179/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103,V, e no Art. 120,II,

ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.903, de 28 de dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme relação abaixo:

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
GOVERNAMENTAIS		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Vera Vieira Martins	Titular
	Carla Giselo Ramos Rangel	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Claudia Regina Bonfim Gonçalves	Titular
	Adriana Ferreira Rufino Lourenço	Suplente
Procuradoria Geral do Município	Michelle de Barros Azevedo Baldini	Titular
	Livia de Abreu Radamarker	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Jalline Duarte Ramos	Titular
	Bruna Ferreira Pireda	Suplente
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Viviane Pereira da Silva	Titular
	Lavinia Ramalho Dias da Mata	Suplente
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Ferreira Damasceno	Titular
	Cintia do Amaral M. dos Santos	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAIS		
Associação Pestalozzi de Itaboraí	Michelle Gomes Siqueira	Titular
	Andréa Springer da Silva Carmo	Suplente
Associação Abrigo Rainha Silvia	Luiz Antonio Lopes Mendes da Silva	Titular
	Geilza Telis Gonçalves	Suplente
Associação dos Moradores, Amigos, Produtores Rurais e Artesões de Picos e Perobas - AMAPRA	Maria Cristina Conceição da Silva	Titular
	Ana Lúcia da Silva Rosa	Suplente
Centro Socio Educacional Passionistas São Paulo da Cruz - Irmãs Passionistas	Luzia Conceição de Oliveira	Titular
	Helem Gomes da Silveira	Suplente
Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França	Taís Lopes Ferreira Soares do Nascimento	Titular
	Fábio Pereira Mendes dos Santos	Suplente
Instituto de Desenvolvimento da Empregabilidade e Aprendizagem - IDEA	Iracema Nobre	Titular
	Flávio Toledo Junior	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria altera a de nº 117/2023 e entrará em vigor na data da sua publicação. Itaboraí, 24 de janeiro de 2023.

MARCELO DELAROLI
PREFEITO

PT nº 180/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 23/1/2023, LENON SIMÕES COUTINHO, CPF: XXX-XXX-327-47, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do Art. 4º, III, do Decreto Nº 62 de 25 de fevereiro do ano de 2021.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificadas em seu artigo 70 e seguintes; e



CONSIDERANDO que a Instrução Normativa CGM n.º 013/2015, dispõe sobre a criação do Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados neste Órgão abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho, para de acordo com a necessidade, atuarem na realização das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI ano de 2023.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será formado pelos servidores da tabela abaixo:

Servidores	Matrículas
Alexandre Magno de Oliveira	36.799
Angélica Wermelinger da Rosa	47.491
Carlos Eduardo Tavares B. Mello	15.755
Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095
Daniel David Cassal de Medeiros	26.468
Elisângela Freitas dos Santos	31.267
Gabriela Faria Mendes	45.576
Geraldo Soares da Conceição	31.136
Marcione Moraes da Silva	45.387
Priscila Braga Novis	31.266
Ramom Silva	45.947
Vitor Mendonça Ferreira	30.919
Viviane da Silva Souza	45.384

Art. 3º - O Grupo será liderado pela servidora,

GABRIELA FARIA MENDES e em sua ausência pela servidora, ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA, que deverá atuar de acordo com o planejamento anual e orientação do Controlador Geral do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, as designações contidas na Resolução CGM n° 001/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. NELSON PITTA DE CASTRO NETTO - Controlador Geral do Município - Mat. 44.731

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – ANO 2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO e de acordo com o art. 4º, III do Decreto n° 62 de 25 de fevereiro do ano de 2021.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM 013/2015 que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI; e CONSIDERANDO finalmente a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, como o plano de ações elaborado pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVEM APROVAR O PAAI CONFORME ABAIXO:

1 - DA FINALIDADE

1.1 - Este Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, destina-se ao acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia dos procedimen-

tos de gestão e controle adotados pelas unidades responsáveis executoras das ações Administrativas.

2- DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do Plano Anual e Auditoria Interna - PAAI será todo o exercício de 2023, conforme cronograma em anexo.

3 - DA ABRANGÊNCIA

3.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, contempla os órgãos que serão auditados, o período estimado e demais informações que se fizerem necessárias.

4 - DA ELABORAÇÃO

4.1 - Ao final do exercício deverá ser elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício seguinte, o qual será apresentado até o final da primeira quinzena do mês de janeiro do exercício subsequente.

5 - DA COMUNICAÇÃO

5.1 - O Controlador Geral do Município comunicará previamente aos responsáveis pelos Órgãos Municipais, quanto aos trabalhos que serão realizados.

6 - DA EXECUÇÃO

6.1 - A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

6.2 - O Controlador Geral do Município designará através de Resolução, os servidores responsáveis pela realização das ações previstas no presente plano de auditoria, os quais formarão o Grupo ou Comissão de Trabalho.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, poderá sofrer revisões e adequações sempre que forem consideradas necessárias. Anexo: cronograma de execução das ações. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023.

NELSON PITTA DE CASTRO NETTO - Controlador Geral do Município - Mat. 44.731

Descrição do Objeto Auditado	Órgão/ Entidade Auditada	Relevância	Classificação da Auditoria	Objetivo (s)	Data
Processo de Prestação de Contas de Governo (exercício 2022)	Poder Executivo	Exigência legal (art. 82, Lei n° 4.320) e do TCE (Deliberação 285)	Financeira (contábil)	Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas.	Janeiro a março
Audiências Públicas realizadas pelo Gestor do SUS	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde	LC n° 101/00, art. 48, §1º, I; LC 141/12, art. 31, parágrafo único, e art. 36, caput e §5º, Recomendação MPRJ n° 005/2022 - IC 26/2017 - 1º PJTC SRM2	Conformidade	Realização, a cada exercício financeiro, das audiências públicas quadrimestrais, assegurando: (i) Ampla divulgação do instrumento convocatório, data e horário, inclusive por meio da página oficial da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para sua realização, assegurando-se, ainda, o acesso prévio ao conteúdo integral das informações que a serem prestadas durante a audiência pública a qualquer interessado; (ii) Transmissão integral, em tempo real, pela Internet ou mídias sociais oficiais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde, das audiências públicas em questão; (iii) Acesso posterior ao conteúdo integral do arquivo de áudio e vídeo da transmissão a todos os cidadãos, sem qualquer restrição de temporal, ou seja, por tempo indeterminado;	fevereiro
Contratação de energia elétrica	Prefeitura		Conformidade	Auditoria originária da NIR n° 05/22 - SIA/CGM, através da qual foi analisado o processo de fornecimento de energia para as Escolas Municipais.	abril
Prestação de Contas Anual de Gestão	Prefeitura	Deliberação TCE/RJ n° 277/17, art. 8º, e Decreto Municipal n° 48/17	Conformidade	(MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR N° 02/22 - SIA - Processo Administrativo n° 2023/22) Identificar se as obrigações previstas no Decreto n° 48/17 e na Deliberação TCE/RJ n° 277/17 estão sendo cumpridas, principalmente no que concerne à elaboração, envio e arquivamento dos documentos relativos às Prestações de Contas de Gestão que não foram selecionadas para constituição de processo junto do TCE/RJ.	abril



Prestação de Contas Anual de Gestão (exercício 2022)	Fundo Municipal de Saúde	Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ e Portaria SGE nº 10/22	Financeira (contábil)	Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas, analisando inclusive as contas do patrimônio e almoxarifado.	Maio e junho
Prestação de Contas Anual de Gestão (exercício 2022)	Fundo Municipal de Educação	Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ e Portaria SGE nº 10/22	Financeira (contábil)	Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas, analisando inclusive as contas do patrimônio e almoxarifado.	Maio e junho
Avaliação dos índices constitucionais e legais	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde	Constituição Federal, art. 198, §2º, III, c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/12; e Lei Federal 12.858/13	Financeira (contábil)	Avaliar o cumprimento dos índices aplicados até o 1º semestre de 2023 e projetar o que necessita ser aplicado até o encerramento do exercício	agosto
Avaliação dos índices constitucionais e legais	Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação	Constituição Federal, art. 212; Lei Federal nº 14.113/20; e Lei Federal 12.858/13	Financeira (contábil)	Avaliar o cumprimento dos índices aplicados até o 1º semestre de 2023 e projetar o que necessita ser aplicado até o encerramento do exercício.	agosto
Patrimônio Municipal - Bens Móveis	Prefeitura	PIPCP (Anexo da Portaria nº 548/15 do STN)	Patrimonial	(MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 02/2021 - SIS - Processo Administrativo nº 3646/21) Analisar se foi dada correta destinação aos bens móveis municipais, à luz da legislação vigente	Julho e agosto
Patrimônio Municipal - Bens Móveis e Imóveis	Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	PIPCP (Anexo da Portaria nº 548/15 do STN)	Patrimonial	(MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 03/2021 - SIA - Processo Administrativo nº 4022/21) Identificar se a situação patrimonial do Município, evidenciada nos registros contábeis, reflete o seu valor original, bem como se está ocorrendo a depreciação destes bens no Município.	Julho e agosto
Conciliação Bancária	Prefeitura		Financeira (contábil)	(MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 02/2021 - SIS - Processo Administrativo nº 3646/21) Identificar se existem valores expressivos que não vem sendo regularizadas periodicamente, pendentes em conciliação bancária, fazendo com que as demonstrações contábeis não reflitam a realidade das contas do Ativo do Município.	Setembro e outubro
Sistemas de Processamento Eletrônico	Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Lei Federal nº 8.666/93	Operacional e de Conformidade	(MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 05/2021 - SIA - Processo Administrativo nº 4598/2021) Identificar eventuais falhas no cumprimento do contrato, identificando os motivos e respectivos agentes causadores.	Setembro e outubro
Processos de despesa	Prefeitura	Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal 101/00	Conformidade	Através de seleção por amostragem, identificar eventuais falhas na elaboração dos processos de despesa, que possam ferir a legislação em vigor ou causar dano ao erário.	Novembro e dezembro
Processos de pagamentos	Prefeitura	Decreto Municipal nº 108/2019 e Lei Federal nº 14.133/21	Conformidade	(MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 01/2021 - SIA/SICT E OBSERVÂNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES) Verificar se está sendo observada a ordem cronológica de pagamento e se a listagem de credores está sendo divulgada no portal da transparência do Município	Novembro e dezembro

RESOLUÇÃO FME Nº 003/2023
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº XXX.XXX.047-30;

II - Alessandro dos Santos Faria, mat. 48.212, CPF nº XXX.XXX.707-99;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº XXX.XXX.287-51.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de

fiscalização do processo nº 1627/2022, relativo ao registro formal de preços (SRP) objetivando futuras contratações de mão de obra de motorista para ônibus, caminhões, veículos de passeio e utilitários para atendimento ao Fundo Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidore

res designados.

Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Contrato:

CONTRATO FMS Nº. 002/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 28.260,00 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Contratado: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. CNPJ: 01.591.543/000193. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, COMO CONTRA-



TADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

CONTRATO FMS Nº. 003/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais). Contratado: G. P. VEZONO EIRELI. CNPJ: 30.778749/0001-25. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E G. P. VEZONO EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / G. P. VEZONO EIRELI.

CONTRATO FMS Nº. 004/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais). Contratado: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.159.008/0001-02. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A

MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO FMS Nº. 005/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Contratado: HIGH-TECH MOVEIS HOSPITLARES LTDA. CNPJ: 28.223.650/0001-15. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E HIGH-TECH MOVEIS HOSPITLARES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HIGH-TECH MOVEIS HOSPITLARES LTDA

CONTRATO FMS Nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 177.055,00 (Cento e dezessete mil, cinqüenta e cinco reais). Contratado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.444.108/0001-95. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO FMS Nº. 007/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 34.680.592/0001-51. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Termo de Rescisão Contratual:

Termos de Rescisões Contratuais unilaterais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de contrato	Nome	Cargo	Data da rescisão
50344	544/2022	Thiago Paulo	Professor De Educação Física	12/01/2023

Ato de Dispensa de Licitação:

Processo administrativo nº. 0046/2023. Em favor da empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Cachoeiras Itaboraí LTDA, inscrita no CNPJ 27.707.397/0001-02. O valor da contratação é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), pelo período da 12 meses. O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 125/2022. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2023 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 47.378.309/0001-83, no valor de R\$ 25.782,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 4275/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras aquisições de leites e suplementos para a Farmácia Jurídica por força de Determinações Judiciais.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo

objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras aquisições de leites e suplementos para a Farmácia Jurídica por força de Determinações Judiciais, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022-FMS, em favor das empresas vencedoras: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 26.325.797/0001-90, que apresentou menor valor para os itens: 14; 16; 17; 18; 20 e 27, no valor total de R\$ 114.372,00 (cento e catorze mil, trezentos e setenta e dois reais); NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 32.694.553/0001-88, que apresentou menor valor para os itens: 04; 07; 08; 09; 15; 21; 22 e 23, no valor total de R\$ 173.010,44 (cento e setenta e três mil, dez reais e quarenta e quatro centavos); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 35.250.918/0001-73, que apresentou menor valor para os itens: 02 e 24, no valor total de R\$ 38.340,72 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); W M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 36.078.616/0001-22, que apresentou menor valor para os itens: 10; 11 e 19, no valor total de R\$ 390.680,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais); LAC RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 41.775.787/0001-40, que apresentou menor valor para os itens: 03; 05 e 12, no valor total de R\$ 265.109,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais); para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$ 981.512,16 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publi-

que-se e intime-se. Itaboraí, 19 de janeiro de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3494/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo

objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FMS, em favor da empresa vencedora, ALL-LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.045.398/0001-97, conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO, que apresentou menor valor para os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29 e 30, para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$ 46.811,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais) o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publi-